



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando toda a documentação acosta aos autos do presente processo AUTORIZO a inexigibilidade fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações para a contratação da empresa **ADRIJOIVE TRANSPORTE URBANOS LTDA - CNPJ: 02.894.373/0001-89** no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para a aquisição de 250 Vales transporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG

Ante o exposto, AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a aquisição determinando que se proceda a devida publicação.

Santos Dumont, 31 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont